



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

## Decreto nº 89/2022 de 10/08/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.910,02 (cinquenta e cinco mil novecentos e dez reais e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental			
595 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.674,50	
11.002.12.782.0010.2.034.	Manutenção do Transporte Escolar			
353 - 3.3.90.30.00.00	1013 MATERIAL DE CONSUMO		51.107,52	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE			
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES			
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas			
507 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.128,00	
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>55.910,02</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente  
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 10 de agosto de 2022.

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

### Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
<b>Desdobramento:</b>		<b>339014 - 14 - 01</b>	<b>SERVIDORES EFETIVOS</b>			
2628 /2022	01/07/2022	LUCILENE DA LUZ FERREIRA	07.002.04.123.0002.2.011.3.3.90.14.00.00.	1000	1.200,00	0,00 0/2022
2650 /2022	04/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2651 /2022	04/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2652 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2653 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
2654 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2655 /2022	04/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	50,00 0/2022
2656 /2022	04/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2657 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2658 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
2659 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2660 /2022	04/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
2661 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
2662 /2022	04/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2664 /2022	04/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2670 /2022	07/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2671 /2022	07/07/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2673 /2022	07/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	500,00	0,00 0/2022
2674 /2022	07/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2675 /2022	07/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2676 /2022	07/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2677 /2022	07/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	100,00 0/2022
2755 /2022	11/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2812 /2022	14/07/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2815 /2022	14/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2816 /2022	14/07/2022	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
2819 /2022	14/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2820 /2022	14/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2839 /2022	19/07/2022	GABRIELA VALENTINA GALVÃO H	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2022
2842 /2022	20/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2843 /2022	20/07/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2844 /2022	20/07/2022	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2845 /2022	21/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2847 /2022	21/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2848 /2022	21/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2849 /2022	21/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2850 /2022	21/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
2851 /2022	21/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2853 /2022	21/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2854 /2022	21/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
2856 /2022	21/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2973 /2022	28/07/2022	LUCINEIDE GUILHERME DE SOUZ	06.002.04.122.0002.2.006.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
2974 /2022	28/07/2022	JOVENIL PATIZ DA SILVA	06.002.04.122.0002.2.006.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00 0/2022
2987 /2022	28/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
3020 /2022	29/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
3021 /2022	29/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
3022 /2022	29/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
3023 /2022	29/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
3024 /2022	29/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
3025 /2022	29/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
3027 /2022	29/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
3028 /2022	29/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
3043 /2022	29/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
3044 /2022	29/07/2022	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2022
<b>Total do Desdobramento:</b>				<b>7.550,00</b>	<b>150,00</b>	
<b>Desdobramento:</b>		<b>339014 - 14 - 05</b>	<b>DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS</b>			
2648 /2022	04/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00 0/2022
2649 /2022	04/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2022
2663 /2022	04/07/2022	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,30	0,00 0/2022
2665 /2022	04/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00 0/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná

Exercício: 2022

### Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Empenho	Data	Credor	Programática		Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
2672 /2022	07/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	149,94	149,94	0/2022
2811 /2022	14/07/2022	MARIA JOSE DOS SANTOS	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	36,25	0,00	0/2022
2813 /2022	14/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2022
2817 /2022	14/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	39,70	0,00	0/2022
2818 /2022	14/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	19,49	0,00	0/2022
2840 /2022	19/07/2022	GABRIELA VALENTINA GALVÃO H	10.001.08.122.0002.2.023.3.3.90.14.00.00.	1000	32,35	0,00	0/2022
2841 /2022	20/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00	0/2022
2846 /2022	21/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00	0/2022
2855 /2022	21/07/2022	ARI OSVALDO FERREIRA DE CASTI	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	20,00	0,00	0/2022
3013 /2022	29/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	33,00	0,00	0/2022
3026 /2022	29/07/2022	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	33,00	0,00	0/2022
3029 /2022	29/07/2022	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2022
<b>Total do Desdobramento:</b>					<b>657,03</b>	<b>149,94</b>	
<b>Total Geral:</b>					<b>8.207,03</b>	<b>299,94</b>	
<b>Total Líquido:</b>					<b>7.907,09</b>		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **22/08/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na preparação e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo a aquisição de solução para o suporte a restauração e manutenção de dados, com fornecimento de licença, versão e suporte técnico, visando o ressarcimento de valores pagos indevidamente**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 09 de Agosto de 2022.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681

## PORTARIA N.º 101/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,  
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos) servidores PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a ), ELICEIA MAIBUK, Ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 15 ( Quinze ) dias de férias  
entre os dias 09/08/2022 á 22/08/2022, Remanescentes ao período aquisitivo de 02/10/20 á  
01/10/2.021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de  
Agosto de 2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681

## PORTARIA N.º 103/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, a Servidora CAMILLA PASTORE ANIZELLI, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria de EDUCAÇÃO atualmente na Classe B Ref 03, para Classe B Referência 04; de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,  
10/08/2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681

## PORTARIA Nº 104/2022

**Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Educação deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Remanejar a partir de 01/08/2022, a servidora ROSICLEIA VAZ DOMICIANO, Matrícula nº 515303, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 10 DE Agosto de 2022.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Do Município De Cruzmaltina



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681

## PORTARIA Nº 105/2022

**Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, **Sr. NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Remanejar a partir de 01/08/2022, a servidora DANIELE DE MORAIS BONFIM GONÇALVES, Matrícula nº 5152101, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 10 DE Agosto de 2022.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Do Município De Cruzmaltina



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681

## PORTARIA N.º 106/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora PÚBLICO Municipal, a senhora LUCILENE DA LUZ FERREIRA, Ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 5152426 para responder pelo Departamento de Patrimônio do Município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Agosto de 2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2022

Edição Nº: 681

## PORTARIA N.º 102/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,  
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições  
legais:

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a )  
senhor(a) , **JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de CONTADOR, 20  
( Vinte ) dias de férias entre os dias 15/08/2022 á 03/09/2022, remanescente ao período aquisitivo de  
05/03/2021 á 04/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de  
Agosto de 2022.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal